



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Lei Nº 1369/2007

Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir, no Orçamento Geral do Município de Pitanga, Estado do Paraná, para o exercício de 2007, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), para cobertura das despesas abaixo especificadas.

ÓRGÃO: 8.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ. 07.003 - Departamento de Educação
ATIVIDADE: 12.361.12021-041 - Construção Prédio Escola José Bittencourt
CONTA/ELEMENTO: 01240-4490.51.00 - Obras e Instalações
FONTE: 11608 - Operações de Crédito Interna - Escola Jose Bittencourt
VALOR: R\$ 155.000,00

ÓRGÃO: 07.000 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
UNID. ORÇ.: 07.002 - Departamento de Obras
ATIVIDADE: 15.451.15012-059 - Revitalização Centro da Cidade
CONTA/ELEMENTO: 01930-4490.51.00 - Obras e Instalações
FONTE: 11607 - Operações de Créditos Internas
VALOR: R\$ 45.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos a serem abertos, em decorrência da autorização constante nesta lei, serão utilizados os seguintes recursos.

a) R\$ 200.000,00 - Provenientes do excesso de arrecadação das rubricas de receitas e fonte de recursos abaixo especificada.

I - Rubrica - 21.14.01.00.00 - Operações de Créditos Internas - Programas Educação
FONTE : 11.608 - Operações de Crédito Internas
VALOR: R\$ 155.000,00

II - Rubrica - 21.14.99.99.01 - Operações Crédito Internas
FONTE : 11.607 - Operações de Crédito Internas
VALOR: R\$ 45.000,00



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Art. 3º Fica autorizado o Executivo Municipal a readequar no que couber as leis orçamentárias nº 1271 de 30 de novembro de 2005 - PPA e nº 1312 de 30 de junho de 2006 - LDO.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 09 de julho de 2007.



Alexandre Carlos Buchmann
Prefeito Municipal